



CONTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO	Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 003/2019

CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 28-2019, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ-BA E A EMPRESA FABIO SILVA DOS SANTOS - 01830327569.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theógenes A. Calixto, 58 – Gravata. – Centro – Conceição do Coité/Bahia, representado por seu Prefeito, Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0188207783 e inscrito no CPF sob nº 343.365.595-20, residente e domiciliado Rua Avelino José dos Santos, nº 31, Bairro Centro, no Município de Conceição do Coité/Ba., e O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 11.734.182.0001-40, situada à Rua Professor Sizenando Ferreira de Souza, nº 145, Centro - Conceição do Coité – BA., e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, com sede a Praça Theogones Antônio Calixto, 58, Bairro Gravata, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 30.592.235/0001, representado pela Secretaria de Educação a Sra. PERPÉTUA MARIA BOAVENTURA SAMPAIO, brasileira, portadora do CPF/MF nº 344.225.011-00 e Cédula de Identidade RG 01.780.110 doravante denominado simplesmente CONTRATANTES e a empresa FABIO SILVA DOS SANTOS - 01830327569, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 15.875.098/0001-06, com sede na Praça Principal – Distrito de São João - Conceição do Coité - BA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) FABIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro(a), brasileiro, maior, portador(a) do RG. N.º 781500788-SSP/BA e CPF/MT N.º 018.303.275-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Termo de Adesão de fornecimento de lanches diversos, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O objeto do presente Termo de Credenciamento é o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ESTABELECIDA NA CIDADE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DIVERSOS, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - O Fornecimento será executado conforme autorização emitida pelo Setor de Compras, ligado a Secretaria de Administração.

2.2 – O fornecimento será prestado em estabelecimento próprio do Contratado, com materiais, equipamentos e funcionários próprios da CONTRATADA com entrega nos endereços indicados pela secretaria demandante.

2.3 - Prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Primeira deste Termo;

2.4 – Cumprir os prazos e demais condições deste Termo;

2.5 - Manter o sigilo e a lisura na condução de todo os procedimentos relacionados aos trabalhos

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DEVERES E PROIBIÇÕES:

3.1. DA CONTRATANTE

- Expedir a requisição/autorização para que os interessados se encaminhem ao fornecedor credenciado de sua livre escolha;
- Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;
- Conferir e aprovar os serviços realizados;
- Efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes deste instrumento contratual;
- Prestar aos credenciados, todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

3.2. DA CONTRATADA:

- Fornecer os lanches assim que forem solicitados pelas secretarias/órgãos, no local indicado pela contratante, que deverá ser no perímetro urbano de Conceição do Coité - BA.
- Tratar os clientes com cortesia, de modo universal e igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;

Fabio Silva dos Santos



- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus funcionários;
- d) Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente Termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução objeto deste Termo;
- e) Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;
- f) Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- g) Manter durante toda a vigência do Termo de Adesão as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;
- h) Comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- i) Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Termo.
- j) Responder administrativa, civil e criminalmente por erros na realização dos exames e divulgação de seus resultados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência da Prestação dos Serviços será até **31/12/2019**, a partir da assinatura do TERMO DE ADESÃO, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Receberá o CREDENCIADO pelos serviços citados na Cláusula Primeira, as importâncias abaixo relacionadas para cada fornecimento:

Item 1: SALGADOS DIVERSOS GR		R\$ 2,48
Quantidade	Descrição	
1 Unidade	Salgados diversos. A escolher entre: coxinha, rissoles, enroladinho de queijo, quibe, esfirra de carne, pastel de carne, pastel de queijo, empada ou salgado assado ou frito com presunto e mussarela (Peso aproximado de 120 gr cada). Apresentação: UNIDADE	
Item 2: SALGADOS DIVERSOS PQ		R\$ 94,13
Quantidade	Descrição	
1 Unidade	Salgados diversos. A escolher entre: coxinha, rizolis, enroladinho de queijo, quibe, esfirra de carne, pastel de carne, pastel de queijo, empada ou salgado assado ou frito com presunto e mussarela (Peso aproximado de 50 gr cada). Apresentação: CENTO	
Item 3: BOLO DOCE		R\$ 14,94
Quantidade	Descrição	
1 Unidade	Bolo de ovos a base da farinha, leite, ovos, manteiga e fermento. Apresentação: QUILO.	
Item 4: SUCO DE FRUTAS		R\$ 25,48
Quantidade	Descrição	
1 Unidade	Suco de frutas natural. Sabores variados: manga, maracujá, acerola, abacaxi, etc. Apresentação: 5 LITROS	
Item 5: REFRIGERANTE 2 LITROS		R\$ 6,98
Quantidade	Descrição	
1 Unidade	Refrigerante sabores variados. Embalagem: 2 LITROS	
Item 6: REFRIGERANTE LATA		R\$ 2,61
Quantidade	Descrição	
1 Unidade	Refrigerante composto de extrato, água gaseificada, açúcar sendo permitido adição de caramelo e de essências isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação: LATA DE 350ML	
Item 7: SANDUICHE X-BURGUER		R\$ 5,88
Quantidade	Descrição	



1 Unidade	Sanduche tipo X-burger (pão, hambúrguer, queijo, tomate, alface). Apresentação: UNIDADE.
Item 8: SANDUICHE MISTO	R\$ 3,35
Quantidade	Descrição
1 Unidade	Sanduche tipo misto (pão, queijo e presunto). Apresentação: UNIDADE.
Item 9: SANDUICHE HAMBURGUER	R\$ 5,30
Quantidade	Descrição
1 Unidade	Sanduche tipo hambúrguer (pão, hambúrguer, alface e tomate). Apresentação: UNIDADE.
Item 10: PÃO DE QUEIJO	R\$ 1,08
Quantidade	Descrição
1 Unidade	Pão de queijo 40gr a base de povilho, leite, ovos e manteiga com recheio. Apresentação: UNIDADE.
Item 11: BOLO SALGADO 2KG	R\$ 34,33
Quantidade	Descrição
1 Unidade	Bolo salgado a base de farinha, leite, ovos, manteiga e fermento com recheio (frango, queijo, presunto). Apresentação: UNIDADE COM 2KG.

5.2 – O pagamento será efetuado **PRIORITARIAMENTE** por meio de **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** para **CONTA CORRENTE VÁLIDA** vinculada ao **CNPJ DA CONTRATADA** segundo o interesse do **TOMADOR DE SERVIÇOS**, até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação/fornecimento, mediante a apresentação das notas fiscais e das Autorizações Fornecimento, que serão conferidas por responsável da Controladoria Geral do Município.

5.3 - O pagamento será efetuado de acordo com as medições, a serem realizados mensalmente e encaminhadas a **CONTRATANTE** mediante relatório, devendo o pagamento ser efetuado até 10 (dez) dias do mês subsequente ao dos serviços prestados.

5.4 - O valor do Termo é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, visando o equilíbrio da contraprestação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços serão prestados dentro do domicílio do município de Conceição do Coité/BA.

6.2 - A prestação de serviço será executada conforme Autorização escrita e em formulário com timbre da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A autorização somente poderá ser utilizada nas condições estabelecidas no Anexo VIII.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE TERMO DE ADESÃO E AOS CASOS OMISSOS

7.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei nº 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Termo, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO DO TERMO

8.1 - Constituem motivos para o credenciamento:

8.1.1 - Por parte do **CONTRATANTE**, sem prévio aviso, quando:

8.1.1.1 - O **CREDENCIADO** deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do Termo;

8.1.1.2 - O **CREDENCIADO** descumprir qualquer das obrigações estabelecidas na Cláusula Décima, deste Termo, segundo o caso;

8.1.1.3 - O **CREDENCIADO** praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

8.1.1.4 - Ficar evidenciada incapacidade do **CREDENCIADO** de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;



8.1.1.5 - Ocorrer razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA;

8.1.1.6 - Por razão de caso fortuito ou força maior;

8.1.1.7 - No caso da decretação de falência, concordata ou recuperação judicial da empresa credenciada; sua dissolução, liquidação ou falecimento de todos os seus sócios;

8.1.1.8 - E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

8.1.2 - Pela Instituição credenciada:

8.1.2.1 - Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

8.2 - É direito do CREDENCIADO o contraditório e a ampla defesa nos casos de descredenciamento.

8.3 - É direito do CONTRATANTE, no caso de descredenciamento, usar das garantias do art. 77, da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do termo, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado ou se por este motivo impossível, será por cobrança judicial;

9.2 - A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV;

9.3 - As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos para o pagamento deste Termo serão oriundos dos recursos próprios do CONTRATANTE, e serão empenhados na dotação orçamentária:

0202.2034.339030-000

0303.2003.339030-000

0404.2008.339030-000

0505.2012.339030-002

0505.2022.2026.2028.2047.339030-014

0606.2007.2015.2136.2226.339030-001/015/019

0707.2040.339030.000

0715.2018.2074.2100.2254.2201.339030-028/029

0808.2004.339030-000

0909.2010.339030-000

1010.2075.2078.339030-000

1111.2231.339030-000

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica designado o foro do Município de Conceição do Coité - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais deste Termo, renunciado as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fazem parte integrante deste Termo de Adesão independente de transcrição: o Edital de Credenciamento e a proposta do CREDENCIADO.

12.2 - Este Termo sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019.

Conceição do Coité/BA, 01 de fevereiro de 2019.

Amir

PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

[Signature]

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

[Signature]

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Fabio Silva dos Santos

FABIO SILVA DOS SANTOS - 01830327569

TESTEMUNHAS:

[Signature]

NOME/CPF: _____

Izabel Cristina O e Silva

Matricula 9502/3

[Signature]

NOME/CPF: _____

Verônica de Araújo S. Silva

Matricula 9947/1